

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 185, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Revoga os Decretos Judiciários nº 735/2021, n. 736/2021, n. 414/2018, n. 477/2018, n. 612/2018, n. 161/2020, n. 884/2020 e 531/2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Revogar os Decretos Judiciários n. 735, de 29 de novembro de 2021, n. 736, de 29 de novembro de 2021, n. 414, de 22 de maio de 2018, n. 477, de 20 de junho de 2018, n. 612, de 31 de agosto de 2018, n. 161, de 28 de fevereiro de 2020, n. 884, de 02 de dezembro de 2020, n. 531, de 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de fevereiro de 2022.

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente

**\*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 121, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera a composição da Comissão de Transição de Depósitos Judiciais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário nº. 552, de 27 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Transição de Depósitos Judiciais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário nº. 552/2021, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Desembargadora Maria de Lourdes Pinho Medauar, na qualidade de Presidente;  
Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenuard, Coordenador dos Juizados Especiais;  
Juiz de Direito Sadraque Oliveira Rios, Juiz Assessor Especial do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios;  
Fabrício Nascimento Ferreira, Secretário de Administração, na qualidade de Secretário da Comissão;  
Ricardo Neri Franco, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização;  
Marcos Vinício Brasil Alcântara, Secretário Judiciário;  
Viviane da Anunciação Souza, Diretora de Primeiro Grau;  
Joseli da Silva Passos Alves, Diretora de Finanças;  
Yuri Bezerra de Oliveira, Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça;  
Maurício Neves Rabello do Amaral, Chefe de Gabinete da Corregedoria das Comarcas do Interior;  
Juíza de Direito Nartir Dantas Weber, Presidente da Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB; e  
Rafael de Medeiros Chaves Mattos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de fevereiro de 2022.

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente

**\*Republicação Corretiva****\*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 173, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Instituir Grupo de Trabalho para realizar força-tarefa, com o objetivo de identificar processos possessórios e de usucapião que contenham decisões liminares, ainda vigentes, prolatadas pelos Magistrados mencionados na Correição Extraordinária realizada no ano de 2021, e que estejam indevidamente paralisados por longos períodos, com a regularização dos seus andamentos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-CNJ-2021/36280,

CONSIDERANDO as determinações da Corregedoria Nacional de Justiça, nos autos do Pedido de Providências n. 0006536-22.2021.2.00.0000;

**RESOLVE**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, responsável pela realização de força-tarefa para identificar processos possessórios e de usucapião que contenham decisões liminares, ainda vigentes, prolatadas pelos Magistrados, mencionados na Correição Extraordinária realizada no ano de 2021, e que estejam indevidamente paralisados por longos períodos, e adotar as providências necessárias à regularização dos seus andamentos.